



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

Projeto de Lei Municipal nº 015/22, de 08 de março de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na comemoração ao aniversário do Município.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a fim de realizar a comemoração ao aniversário do Município.

Art. 2º O Valor será gasto para a organização da semana de comemoração do aniversário do Município com a realização de diversos eventos, como o tradicional Baile do Município, Baile da Terceira Idade, Tarde da Mulher, feiras, eventos esportivos e recreativos, entre outros.

Parágrafo Único. Poderão ser adquiridos materiais como camisetas institucionais, troféus e mimos e, ainda, transferidos recursos para entidades locais, organizadoras dos eventos, alimentação de convidados e pagamento de Conjuntos musicais, com comprovação mediante apresentação de Notas Fiscais ou recibos conforme exigência legal.

Art. 3º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo autorizar a realização das comemorações alusivas ao 26º aniversário do município de Cruzaltense. A Administração pretende realizar eventos diversos, conforme descrito no corpo do Projeto de Lei, nada vultoso, mas que se registre o momento e a data, principalmente pelo fato de já se passarem dois anos sem as comemorações, tendo em vista a pandemia da COVID19.

O valor solicitado está colocado como máximo a ser utilizado, porém, as equipes farão o máximo de economia possível a fim de gastar bem menos do que o valor solicitado.

Contamos com o apoio dessa colenda casa para aprovação deste importante projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzaltense/RS, 08 de março de 2022.

Joarez Luís Sandri
Prefeito Municipal